



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.808 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 159.881,14 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) no orçamento vigente, nas dotações abaixo:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
677	02.09.01	15.451.0501.3.207	44.90.93.00	186	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	159.881,14
					TOTAL	159.881,14

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Especial mencionado no artigo primeiro serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
025	02.02.01	04.122.0052.4.008	33.90.39.00	186	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	159.881,14
					TOTAL	159.881,14

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de novembro de 2022

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal